



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 520/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2350

Página 4, em 16/09/21

RENATO AVISE

Funcionário

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de Interesse Social e Utilidade Pública, obras em Imóvel que especifica,

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e no interesse público

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social e Utilidade Pública, as obras do sistema de drenagem urbana do loteamento denominado "Jardim Aurora IV", a serem executadas no imóvel compreendido pelos lotes de terras 165-A-1, 165-B, 165-B-1 e 165-REM/165-A, da Gleba Ribeirão Sarandi, neste município e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, onde localiza-se o referido loteamento, com a consequente intervenção na Área de Preservação Permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal